



PLANO DE CONTINGÊNCIA

EB1/JI de São Pedro

nCoV – 2019

Ano Letivo 2020/2021

INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização.

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

1. Medidas de prevenção

A definição destas medidas, deve considerar que o vírus se transmite de pessoa para pessoa, essencialmente através de gotículas que podem ser inaladas ou depositar-se em superfícies ou objetos em que tocamos, e, eventualmente, através de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Neste sentido, destacam-se as seguintes medidas:

- Distanciamento entre pessoas;
- Higiene pessoal, nomeadamente a lavagem das mãos e etiqueta respiratória;

- Utilização de equipamentos de proteção individual (por exemplo máscaras);
- Higiene ambiental, como a limpeza, desinfecção e ventilação adequada dos espaços;
- Automonitorização de sintomas, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.
- Horários escolares diferenciados.

Não havendo ainda uma vacina ou tratamento específico para esta doença, as medidas preventivas assumem um papel crucial no combate à Covid-19.

2. Objetivo

Este documento pretende apresentar, de uma forma simplificada, informação sobre a COVID-19, bem como as medidas a implementar por diferentes atores da comunidade educativa. O objetivo é servir como referencial de atuação, na EB1/JI de São Pedro, para a prevenção e controlo da transmissão de SARS CoV-2 no que respeita à gestão de casos, contactos e surtos de COVID-19 em contexto escolar.

O Núcleo Escolar encontra-se a funcionar em dois edifícios, a saber:

- O 1.º Ciclo do Ensino Básico funciona no antigo edifício da EB1/JI de Santa Clara.
- O Ensino Pré-escolar (EPE) funciona na EB1/JI de São Roque (Canada das Maricas).

3. Contexto Escolar

No EPE encontram-se matriculados 41 alunos distribuídos por 3 turmas e no 1.º Ciclo do Ensino Básico estão matriculados 144 alunos, distribuídas por 9 turmas e por 3 blocos.

O horário de funcionamento é faseado:

- O EPE inicia as atividades letivas às 09h e termina às 15h, verificando-se a hora do recreio das 10h30m às 11h. A hora de almoço ocorre para o grupo de alunos com 5 anos a partir das 12h10m e para os alunos com 3 e 4 anos a partir das 12h30m até às 13h30m.
- O 1.º e 2.º ano de escolaridade inicia as atividades letivas às 09h e termina às 15 ou às 15h45m, verificando-se a hora do recreio das 10h30 às 11h. A hora de almoço ocorre entre as 12h30m e as 13h30m.
- O 3.º e 4.º ano de escolaridade inicia as atividades letivas às 08h15m e termina às 14h15m ou às 15horas, verificando-se a hora do recreio das 09h45m às 10h15m. A hora de almoço ocorre entre as 11h45m e as 12h45m.

4. Transportes escolares

Tendo em atenção as regras definidas para os transportes escolares, no âmbito da Pandemia Covid 19, os autocarros circulam com o limite de 2/3 da sua capacidade.

- Os alunos do 1.º Ciclo são sempre acompanhados por um adulto com formação pedagógica para o efeito.
- Os alunos do EPE são acompanhados por 2 Assistentes Operacionais.
- É obrigatório o distanciamento mínimo de 1 metro entre os alunos que beneficiam dos transportes escolares.
- Os alunos desinfetam a mão à entrada no autocarro.
- Sempre que possível ocupam sempre o mesmo lugar, de forma alternada.
- Devem sempre apertar o cinto de segurança.
- Os irmãos podem ocupar os lugares lado a lado.
- É obrigatório o uso de máscara pelos adultos que acompanham o transporte das crianças.
- Sempre que um aluno apresente febre ou outros sintomas à entrada do autocarro é comunicado ao encarregado de educação e ficará ao seu cuidado.
- Chegadas à escola os alunos saem do autocarro ordeiramente e dirigem-se para a entrada das salas de aula onde fazem a desinfeção das mãos.

5. Espaços interiores

Em todos espaços dos estabelecimentos de educação ou ensino, em todos os momentos e em cumprimento da legislação em vigor, devem utilizar máscara:

- Pessoal docente;
- Pessoal não docente;
- Encarregados de educação;
- Fornecedores e outros elementos externos.

Os alunos não têm a obrigatoriedade do uso de máscara facial.

Em contexto das salas de aula os alunos são dispostos em mesas individuais. Quando dispostos em mesas duplas, obrigatoriamente tem de estar separados por um dispositivo aprovado para o efeito. Em ambos os casos serão respeitados o distanciamento mínimo de 1m. Os alunos lancham nas salas de aula e no final as mesas são limpas com um desinfetante apropriado. Não será

permitida a partilha de material escolar entre os alunos. Esta situação é superada pelo material existente na escola que passa a ser definitivo para o aluno.

As salas de aula, escadas, corredores, casas de banho refeitório encontram-se sinalizados, procurando que os alunos circulem sempre pela direita, sem chocarem e tocarem com as mãos nos corrimões das escadas.

A higienização das casas de banhos é feita antes do intervalo e antes da hora do almoço, sendo registado a hora em documento próprio. Neste momento já se encontram equipadas com papel de mãos e de doseadores de sabonete líquido. Não será permitido, nas casas de banho, mais de dois utilizadores.

O refeitório escolar funciona em dois horários:

- 3.º e 4.º ano de escolaridade entre as 11h45m e as 12h25m.
- 1.º e 2.º ano de escolaridade entre as 12h30m e as 13h30m.

Os alunos lavam sempre as mãos à entrada e saída do refeitório com água e sabão líquido.

Quando almoçam, os alunos são dispostos alternadamente de forma a salvaguardar o mínimo de 1 metro de distância em todas as direções.

Durante as horas de recreio não é permitido a partilha de brinquedos nem a prática de jogos coletivos que permitam o contato.

Os alunos procedem à desinfeção das mãos, sempre que se verifique o reinício das atividades letivas.

6. Contatos com os encarregados de educação

Os contatos com os encarregados de educação serão previamente agendados e sempre que possível com recurso às tecnologias de informação e comunicação.

7. Aluno sintomático

Sempre que um aluno apresente febre em contexto escolar será tratado como um caso suspeito, seguindo-se o procedimento de um doente CoviD-19. A escola contatará a linha de saúde 800 24 60 24 e seguirá todas as indicações que lhe forem dadas. Na sequência da triagem telefónica e se o caso não for considerado suspeito de COVID-19, o aluno segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID19 em contexto escolar.

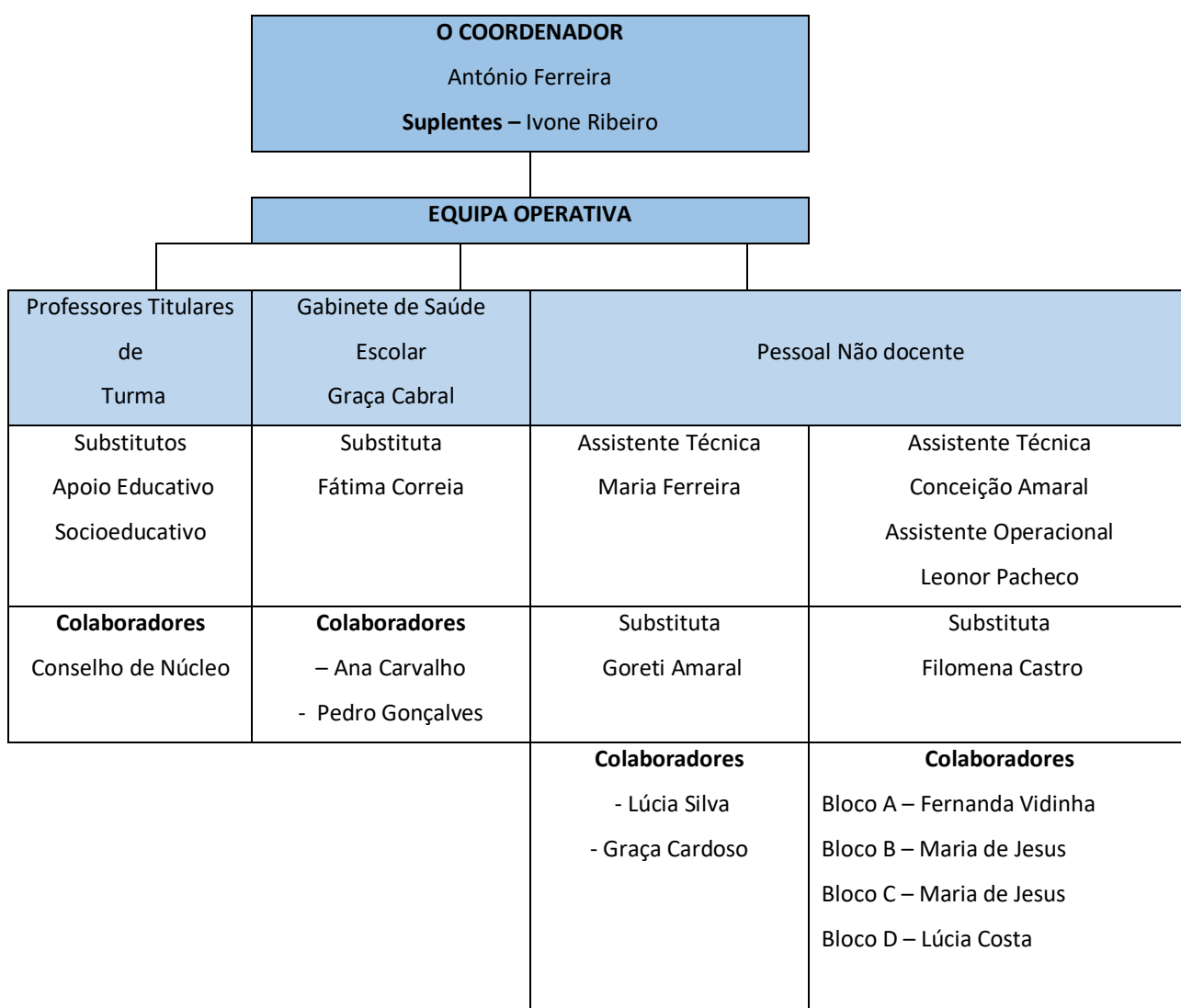
8. Fluxograma de atuação

COORDENADOR E EQUIPA OPERATIVA

A coordenação global do PC é assumida pelo órgão de gestão da escola, devidamente apoiado por uma equipa operativa.

A equipa operativa será aquela que fará a articulação entre a escola e os serviços de saúde e deverá ser composta por um representante de cada categoria profissional.

Na EB1/JI de São Pedro, a equipa operativa organiza-se do seguinte modo:



ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS

ALUNOS/TURMA

Se o número de alunos doentes/infetados na escola atingir os 0,5%, deverá ser contactado/informado o Delegado de Saúde. (Se um terço dos alunos da turma estiver a faltar, os professores não devem lecionar conteúdos novos).

PESSOAL DOCENTE

50% das aulas diárias da turma têm de estar asseguradas. Caso não seja possível, os alunos permanecerão em casa. (Na falta do(a) docente, a sua substituição deverá ser assegurada pelos professores de apoio educativo.

PESSOAL NÃO DOCENTE

Se o número de assistentes operacionais ao serviço for inferior a **3** funcionários, e não sendo possível a sua substituição, a escola encerrará.

ENCERRAMENTO DA ESCOLA

O encerramento da escola apenas será efetuado se determinado pelo Delegado de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação.

Caso seja necessário proceder à evacuação da escola deverá ser cumprido o Plano de Emergência.

INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Divulgar o Plano de Contingência da escola e outros materiais de apoio junto de toda a comunidade educativa.

- Afixar cartazes por todos os blocos, cantina, sala dos professores, ginásio e as duas salas de isolamento.
- Colocar folhetos informativos na sala de professores e nas entradas principais dos edifícios, repetindo a medida, caso sejam publicados novos folhetos, e repondo sempre que necessário.
- Afixar junto a todos os lavatórios da escola cartazes com a demonstração da técnica de higienização das mãos.
- Disponibilizar, no site da escola, informação atualizada e hiperligações a fontes de obtenção de informação precisa sobre o novo Covid 19 e sua prevenção.
- Divulgar junto dos pais e dos alunos informação sobre as medidas adequadas de prevenção – higiene pessoal e do ambiente escolar – que deverão ser adotadas.

MEDIDAS DE HIGIENE DO AMBIENTE ESCOLAR

Colocação e manutenção de dispensadores de sabonete e de toalhas de papel em todas as instalações sanitárias e à entrada do refeitório.

Colocação e manutenção de dispensadores de desinfetante à base de álcool nos seguintes locais:

- Entradas dos Bolcos A, B, C, D, Sala de Professores, Refeitório Escolar e Ginásio.
- Sala de EMRC
- Sala de isolamento
- Colocação de um kit de prevenção na sala em cada piso e na sala de isolamento.

CONSTITUIÇÃO DOS KITS

Kit piso/bloco – 6 máscaras cirúrgicas, 1 cx de luvas descartáveis, desinfetante à base de álcool (ou álcool sanitário a 70 vol.), toalhas de papel.

Kit 1 sala de isolamento – 6 máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis, termómetro, desinfetante à base de álcool, toalhas de papel.

- A sala de isolamento tem acesso fácil ao telefone, cadeira para descanso e conforto do aluno/trabalhador, kit com água e alguns alimentos não perecíveis, contentor de resíduos com abertura não manual e saco de plástico, desinfetante com base alcoólica, toalhas de papel, máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis e termómetro.
- Manter todas as casas de banho em funcionamento, em simultâneo, para minimizar as hipóteses de agrupamento em espaços fechados.
- Alterações ao nível das práticas de higiene. Os teclados serão protegidos com tela aderente e as mãos de portas, os telefones, os ratos do equipamento, e os equipamentos audiovisuais serão desinfetados após utilização.
- Solicitar aos professores que mantenham as salas de aulas, sempre que possível, com as portas e janelas abertas, de modo a evitar-se o contacto com maçanetas e afins.
- Apuramento das necessidades de material (equipamento de lavagem e dispositivos para fornecimento de toalhetes de papel).

HIGIENE DAS INSTALAÇÕES

- Efetuar a limpeza/desinfecção das casas de banho após o intervalo, a hora de almoço e no final do dia (com registo em impresso próprio colocado para o efeito em cada casa de banho).
- Efetuar a limpeza/desinfecção da sala de isolamento após cada caso (com registo em impresso próprio colocado para o efeito na sala).
- Arejar as salas de aulas e todos os locais fechados nos quais existam aberturas para o exterior, mantendo portas e janelas abertas. Caso não seja possível, o arejamento deve ser efetuado ao iniciar e ao terminar a aula, durante aproximadamente 2 minutos.
- O professor será a pessoa responsável por deixar as janelas abertas durante os intervalos.
- Cerca de quinze minutos antes do final de cada aula os alunos farão a limpeza da sala e mesas (papéis, borracha, aparas...).

HIGIENE PESSOAL

- Quinze minutos antes do intervalo para o almoço, obrigatoriamente os alunos, lavam as mãos com água e sabão e/ou desinfecção, com solução à base de álcool, (controlado pelo docente titular de turma).
- Sempre que se dirigem à casa de banho, os alunos têm de lavar as mãos com água e sabão e/ou desinfecção, com solução à base de álcool, (controlado pelo assistente operacional).
- Evitar sempre que possível o cumprimento por beijo.
- Evitar sempre a lavagem das mãos com solução alcoólica acima dos 70%.

MEDIDAS DE ISOLAMENTO E DISTANCIAMENTO SOCIAL

Recomendar aos pais e aos trabalhadores que não devem vir para a escola no caso de apresentarem febre, tosse ou dificuldades respiratórias.

A sala de isolamento é a denominado Gabinete 1, situado no 1.º andar do Bloco C, entre as duas salas do Socioeducativo A escolha deste espaço justifica-se pelo facto de se encontrar perto de uma das saídas da escola, e existir telefone e casa de banho nas proximidades, minimizando-se o contacto com a restante comunidade escolar. O espaço é arejado e de fácil limpeza/desinfeção.

No final de cada utilização da sala de isolamento, a funcionária comunicará ao Encarregado Operacional, que providenciará a limpeza/desinfeção da mesma.

SITUAÇÕES TIPO A CONSIDERAR

ALUNO – CASO EM CONTEXTO DE SALA DE AULA

1. O professor questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente com febre, tosse ou dificuldades respiratórias.
2. Em caso de suspeita de infeção, o aluno coloca a máscara (kit bloco/piso) (sempre que possível), de forma serena e tranquila.
3. O professor chama a funcionária para encaminhamento do discente para a sala de isolamento.
4. O docente desinfeta a mesa do aluno e as suas mãos (recorrendo ao detergente higienizante hidroalcoólico/ álcool sanitário a 70 vol. e toalhetes disponíveis no kit bloco/piso).
5. Nas salas de mesa dupla, o professor manda o aluno companheiro desinfetar as mãos (recorrendo ao detergente para as mãos, solução à base de álcool, e toalhetes disponíveis no kit bloco/piso).
6. O docente promove o arejamento imediato da sala.
7. A funcionária acompanha o aluno até à sala de isolamento.
8. O aluno desinfeta as mãos.
9. O aluno mede a temperatura com a ajuda da funcionária.
10. A funcionária desinfeta as mãos.
11. A responsável do Gabinete 1 ou 2 liga para a linha de Saúde Açores **808 24 60 24** e age em conformidade com as orientações recebidas.
12. De imediato contacta com o encarregado de educação do aluno.

ALUNO – CASO FORA DO CONTEXTO DE SALA DE AULA

1. O aluno dirige-se à funcionária do pátio/corredor mais próximo.
2. A funcionária questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente com febre, tosse ou dificuldades respiratórias.
3. Em caso de suspeita de infeção, o aluno coloca a máscara, de forma serena e tranquila e a funcionária responsável acompanha o aluno à sala de isolamento.
4. O aluno desinfeta as mãos.
5. O aluno mede a temperatura com a ajuda da funcionária.
6. A funcionária desinfeta as mãos.
7. A funcionária liga para a linha de Saúde Açores **808 24 60 24** e age em conformidade com as orientações recebidas.
8. De imediato, será providenciado o contacto com o encarregado de educação do aluno.

FUNCIONÁRIO (DOCENTE / NÃO DOCENTE) – CASO

1. Tomada de consciência de sintomas do vírus (febre, tosse e dificuldades respiratórias).
2. Autocoloca a máscara cirúrgica.
3. Dirige-se para a sala de isolamento.
4. O docente / não docente desinfeta as mãos.
5. Verifica a temperatura corporal.
6. Liga para a linha de Saúde Açores **808 24 60 24**, caso tenha febre, e segue as orientações recebidas.
7. Caso seja aconselhado, ausenta-se da escola, comunicando à funcionária e ao Coordenador de Núcleo Escolar, o motivo da sua saída.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano de Contingência será reavaliado e atualizado sempre que necessário em articulação com a Direção Regional da Educação, Direção Regional de saúde e Delegado de Saúde.

Este Plano de Contingência aplica-se ao Ensino Pré-Escolar do Núcleo Escolar de São Pedro. No que diz respeito ao Fluxograma, sala de isolamento e telefone, aplica-se o mesmo que estiver previsto no Plano de Contingência da EB1/JI de São Roque (Canada das Maricas).

Anexo: **Circular Informativa n.º DRSCINF/2020/57**

Data: 2020-06-03

Para: Delegações de Saúde Concelhias (C/c Secretaria Regional da Solidariedade Social; Secretaria Regional da Educação e Cultura; Hospitais, EPER; Unidades de Saúde de Ilha; Coordenadora Regional de Saúde Pública e Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores)

Assunto: Escolas e Creches – Procedimentos a adotar perante a identificação de um caso confirmado de infeção por SARS-CoV-2

Fonte: Direção Regional da Saúde

Contacto na DRS: sres-drs@azores.gov.pt

Considerando o atual contexto epidemiológico da pandemia COVID-19, bem como a fase de retoma das atividades económicas e sociais, importa definir, com carácter transitório, regras de atuação uniformes perante a identificação de casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2 em Creches e Escolas.

Neste contexto, informa-se o seguinte:

- **Procedimento perante a identificação de um caso positivo em Escolas:**
 1. O caso positivo fica em confinamento obrigatório até à cura. Se o caso positivo for uma criança, deverá ficar no domicílio, preferencialmente ao cuidado de pessoa saudável que garanta que são cumpridas as medidas de confinamento (do cuidador e criança em relação à restante família). O cuidador e a restante família deverão ser testados para SARS-CoV-2 caso desenvolvam sintomas durante o período de confinamento. Aquando da realização dos testes de cura ao caso positivo, toda a família nuclear deverá ser testada para SARS-CoV-2.
 2. Os contatos da mesma turma (discentes), bem como qualquer outro contato próximo considerado de alto risco pelas Autoridades de Saúde Concelhias, ficam em isolamento profilático e vigilância durante 14 dias.
 3. Os contatos indicados no ponto 2 devem ser testados para SARS-CoV-2 no final dos 14 dias.

- **Procedimento perante a identificação de um caso positivo em Creches:**

1. O caso positivo fica em confinamento obrigatório até à cura. Se o caso positivo for uma criança, deverá ficar no domicílio, preferencialmente ao cuidado de pessoa saudável que garanta que são cumpridas as medidas de confinamento (do cuidador e criança em relação à restante família). O cuidador e a restante família deverão ser testados para SARS-CoV-2 caso desenvolvam sintomas durante o período de confinamento. Aquando da realização dos testes de cura ao caso positivo, toda a família nuclear deverá ser testada para SARS-CoV-2.
2. Os contatos da mesma sala, bem como qualquer outro contato próximo considerado de alto risco pelas Autoridades de Saúde Concelhias, ficam em isolamento profilático e vigilância durante 14 dias.
3. As pessoas adultas consideradas como contactos próximos de alto risco deverão ser testadas para SARS-CoV-2 no final dos 14 dias.
4. As crianças consideradas como contactos próximos de alto risco deverão ficar em isolamento profilático e vigilância durante 14 dias, no domicílio, preferencialmente ao cuidado de pessoa saudável que garanta que são cumpridas as medidas de confinamento (do cuidador e criança em relação à restante família). O cuidador e a restante família nuclear deverão ser testados para SARS-CoV-2 no final dos 14 dias mesmo que assintomáticos durante esse período.

CONTATOS

EB1/JI de São Pedro: 296 628 193

Linha Saúde Açores: 808 24 60 24

Centro de Saúde de Ponta Delgada: 296 249 220

Delegação de Saúde Ponta Delgada: 296 249 250 – sres-dspd@azores.gov.pt